



Resolução nº 001/2013 - CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 05 de março de 2013 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o artigo 136 do anexo da Resolução nº 033/2012 - CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a alteração do artigo 3º e artigo 12º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Pr, conforme segue abaixo:

“ Art. 3º O órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, indicará 06 (seis) representantes titulares e (06) seis representantes suplentes.

Parágrafo Único - O Secretário Estadual de Assistência Social ou equivalente será, preferencialmente, membro titular e coordenador da CIB.”

“ Art. 12º O plenário é constituído pelos 12 (doze) membros titulares.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas